

as Unidades UC 1360808-8 SEPLAG parte externa do Cambéba, Rua: do Palácio Nº320 poste Final e UC: 2569166-0 SEPLAG Sec. do Planejamento Rua: Gal. Afonso Albuquerque Lima Nº599; VIII - DA VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; X - DATA: 13 de maio de 2014; XI - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. Área de Clientes Institucionais, Silvana Claudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE e MARCOS ANTONIO BRASIL - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPLAG.

Eduardo Sérgio Carlos Castelo
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO (Nº13/2011)

I CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; II - ENDEREÇO: CENTRAL COM VARIANTE A, s/n CAMBEBA FORTALEZA -CE; III - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ -COELCE**; IV - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDIVINO, 150 FORTALEZA CE; VII- FORO: FORTALEZA - CE; V - OBJETO: **Substituição do CONTRATO**, alterando o valor global estimado das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$64.361,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais), reajuste tarifário correspondente a R\$17,02%, de acordo com Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como prorrogando por mais 12 (doze) meses. VI - VALOR GLOBAL: R\$64.361,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais); VII - DA VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2014 a 26/05/2015; VIII - DATA: Fortaleza, 26 de maio de 2014; IX - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba Pontes - Responsável Área de Clientes Institucionais - Silvana Claudia de Lima Accioly - executiva de Clientes Institucionais COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE- Marcos Antonio Brasil - Secretário Executivo da SEPLAG.

Eduardo Sergio Carlos Castelo
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2014.

REGULAMENTA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº29.352, de 09 de julho de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a emissão de Certidão de Acumulação de Cargos aos avanços da tecnologia da informação atualmente disponíveis; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art.5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, RESOLVE: Art.1º A Certidão de Acumulação de Cargos de que trata o art.4º do Decreto nº29.352, de 09 de julho de 2008, será solicitada e emitida por meio da rede mundial de computadores, internet, mediante acesso ao endereço eletrônico: <http://www.seplag.ce.gov.br/>, na opção Certidão de Acumulação de Cargos, em uma só via e com validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

Art.2º As Certidões de Acumulação de Cargos serão solicitadas e emitidas com as seguintes finalidades:

I – Para assumir Cargo/Emprego/Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará;

II – Para assumir Cargo/Emprego/Função em outros Poderes ou Esferas: Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal.

Parágrafo único. A Certidão de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser entregue conjuntamente com a Declaração, a ser preenchida online pelo interessado, impressa e assinada, sob as penas da lei, na qual o interessado afirmará se detém ou não, a qualquer título, outro cargo (civil ou militar), emprego ou função no serviço público federal, estadual, distrital e/ou municipal, inclusive se for aposentado.

Art.3º O órgão ou entidade federal, estadual, distrital e/ou municipal, ao qual for destinada a Certidão de Acumulação de Cargos será responsável pela confirmação da autenticidade do seu teor no endereço eletrônico: <http://www.seplag.ce.gov.br/>, na opção validação de certidão.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições normativas em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RELATÓRIO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAIS
RECEITA					
Arrecadação	83.753.928,94	78.583.807,21	85.097.713,55	87.143.941,25	334.579.390,95
Rendimentos	5.061.523,16	5.637.257,64	6.726.234,92	7.180.311,57	24.605.327,29
TOTAL GLOBAL	88.815.452,10	84.221.064,85	91.823.948,47	94.324.252,82	359.184.718,24
APLICAÇÃO					
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	-	4.422.126,65	1.069.077,80	7.134.274,32	12.625.478,77
Secretaria da Educação – SEDUC	10.088.942,15	15.507.106,78	16.831.577,25	80.966.791,48	123.394.417,66
Secretaria da Saúde – SESA	-	171.510,00	57.170,00	114.340,00	343.020,00
Secretaria da Cultura – SECULT	74.160,00	818.665,09	933.314,00	389.680,00	2.215.819,09
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	3.686.468,40	16.784.353,29	23.326.651,84	29.550.161,76	73.347.635,29
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - S D A	17.248.677,02	27.844.120,86	27.264.757,44	21.888.118,21	94.245.673,53
Secretaria das Cidades - SCIDADES	6.814.765,90	19.286.420,09	9.162.115,79	19.309.101,14	54.572.402,92
Secretaria do Esporte - ESPORTE	970.936,96	395.233,88	1.558.906,50	1.146.497,33	4.071.574,67
Secretaria de Recursos Hídricos – SRH	-	216.561,56	221.239,11	245.117,32	682.917,99
Gabinete do Governador – GABGOV	-	-	-	3.855.817,60	3.855.817,60
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	-	41.650,00	-	-	41.650,00
TOTAL APLICADO	38.883.950,43	85.487.748,20	80.424.809,73	164.599.899,16	369.396.407,52
SALDO	49.931.501,67	-1.266.683,35	11.399.138,74	-70.275.646,34	-10.211.689,28

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês, só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte, além disso a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês e o processamento das guias de depósitos, podem ocorrer no mês subsequente causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – O saldo de exercícios anteriores (2004-2013) é de R\$304.030.829,34 (trezentos e quatro milhões, trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Lara Costa
GERENTE EXECUTIVA DO FECOP

*** **